

e remeter procedimento policial ref. aos autos do Proc. nº 0000551-20.2012.8.14.0090, fato ocorrido na DP de Prainha e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor G.J.G.C., mat. nº 5231850, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
 Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00223/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/04/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0233/15-GAB/CGPC de 09/07/15, que apurou a conduta do servidor M.A.C.C., mat. nº 57233508, o qual teria, entregue bem apreendido nos autos do IPL nº 119/2015.000041-8, em tese, sem autorização do presidente dos autos, fato ocorrido na DP de Curuçá, em 16/02/15 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/03/15 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor M.A.C.C., mat. nº 57233508, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
 Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00224/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/04/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0520/15-GAB/CGPC de 21/12/15, que apurou a conduta do servidor A.A.S.N., mat. nº 57200294, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante Autos de Denúncia nº 067/2015-CRBM, fato ocorrido em 15/11/15, na cidade de Curuçá/PA, e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/12/15 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor A.A.S.N., mat. nº 57200294, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso V e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos XI e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
 Coordenador do Interior

Protocolo 957185

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
 RENATO CHAVES**

PORTARIA

DESSOBRESTAMENTO DO PAD 004/2015

Portaria nº. 013/2016 - CORREGEDORIA do CPC "RC", de 29 de abril de 2016. Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO: o Processo Administrativo Disciplinar 004/2015, instaurado pela Portaria 015/2015 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 11 de maio de 2015, publicada no DOE 32883, de 12/05/2015. **CONSIDERANDO:** o Memo. 004/PAD 004/2015, datado do dia 10 de agosto de 2015, do Presidente da comissão, solicitando à Corregedora que seja nomeado o Defensor Dativo do servidor indiciado neste processo; o DESPACHO desta Corregedoria na folha 41 dos autos, para que a COAD enviasse à Corregedoria lista de servidores desta Autarquia que tenham formação em Direito, para que atuem como Defensor Dativo; e o E-mail da COAD RENATO CHAVES, datado do dia 18 de novembro de 2015, enviando lista de servidores com formação em Direito; dessa forma cessaram os motivos do referido sobrestamento de Portaria Nº 036/2015 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 09 de outubro de 2015. **RESOLVE:** Art. 1º. DESSOBRESTAR o Processo

Administrativo Disciplinar 004/2015, e prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias. Art. 2º. NOMEAR o servidor Waldiney Brandão Lopes de Oliveira, matrícula 5832187/3, Perito Criminal, para funcionar como DEFENSOR DATIVO, do servidor, Francisco Roberto dos Santos e Santos, Motorista, matrícula 5719549/1, nos termos do artigo 220, §§ 1º e 2º da Lei nº 5.810/94; Art. 2º. FIXAR o prazo corrido de 10 (dez) dias, para que o referido Defensor Dativo apresente defesa escrita do servidor indiciado, conforme determinar o artigo 217 § 2º da Lei nº 5.810/94; Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC "R.C".

Protocolo 956783

PORTARIA Nº. 014/2016-CORREG-CPC "RC", DE 02 DE MAIO DE 2016.

A Corregedora do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves". Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; **CONSIDERANDO:** o parecer jurídico nº 172/2015-PROJUR, constante as fls.216/218 dos autos;**CONSIDERANDO:** requerimento de lavra do Presidente da Comissão Processante, através do qual, requer fixação de novo prazo para retomada dos trabalhos da presente Sindicância Acusatória de nº 001/2014;**Resolve:**Art. 1º. REDESIGNAR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 001/2014 CPC-RC, para no prazo de 60 (sessenta dias), ultimar a conclusão dos trabalhos, com a continuidade excepcional do instrutório, a fim de garantir o prosseguimento na apuração das denúncias formuladas nestes autos, para o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente;Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**Danielle Silva de Andrade Lima Guerra Corregedora do CPC "RC".

Protocolo 956872

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 117/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016 - GAB/DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00. e o memo Nº 080/2016 - NCA/GPT - CPC"RC".

RESOLVE:

Designar a servidora **ROBERTA PATRICIA DOS SANTOS TAVARES**, Perito Criminal, matrícula nº **5894894 /1**, para responder pela Gerência do Núcleo de Crimes Ambientais - GEP-DAS-011.2, no período de 23.03.2016 a 15.04.2016, em virtude de Licença Assistência do titular do cargo. (Maria do Socorro de Jesus Oliveira de Almeida, MF: 3228843/ 2.)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 27 de Abril de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo 956670

PORTARIA Nº 120/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016 - GAB/DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00. e o memo Nº 035/2016 - COLAF/I.C - CPC"RC".

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO JORGE SILVA PIRES**, Perito Criminal, matrícula nº **5130000 /1**, para responder pela Gerência de Identificação Antropológica - GEP-DAS-011.3, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016, em virtude de Férias do titular do cargo. (Wagner Vianna Barreto, MF:5156807/ 1.)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 28 de Abril de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo 956671

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2016 - CPC - RC

Objeto: Aquisição de computadores all in one e nobreaks para atendimento da sede deste CPC - RC.

Entrega do edital: Junto aos sitios www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 13 de maio de 2016, às 08h30min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de Despesas: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 957009

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015 - CPC -RC

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", considerando a nova programação orçamentária do Plano Plurianual vigente para os anos 2016/2019, determina o apostilamento do Contrato Administrativo nº. 050/2015, celebrado com a empresa **PWW SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, contratada para aquisição de baterias para Nobreaks, para atender as necessidades deste **Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"**.

A dotação orçamentária deste contrato passará a ser a seguinte: **PTRES:**06.183.1425.8268 - Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas; 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas. **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 - Material de Consumo. **FONTES:** 0101 - Recursos Ordinários; 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Retificando-se a dotação orçamentária inicialmente prevista para o referido Contrato Administrativo. Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento. Belém, 29 de Abril de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo 956654

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015 - CPC -RC

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", considerando a nova programação orçamentária do Plano Plurianual vigente para os anos 2016/2019, determina o apostilamento do Contrato Administrativo nº. 048/2015, celebrado com a empresa **EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, contratada para aquisição de baterias para Nobreaks, para atender as necessidades deste **Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"**.

A dotação orçamentária deste contrato passará a ser a seguinte: **PTRES:**06.183.1425.8268 - Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas; 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas. **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 - Material de Consumo. **FONTES:** 0101 - Recursos Ordinários; 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Retificando-se a dotação orçamentária inicialmente prevista para o referido Contrato Administrativo. Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento. Belém, 29 de Abril de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo 956656

**DEPARTAMENTO DE
 TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
 DEFESA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA-GERAL DO DETRAN/PA**

**PORTARIA Nº 52 /2016-CGD/DIVERSAS
 Belém, 27 de abril de 2016.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 2012/593131, que informam a ocorrência de eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Parque de retenção da Ciretran de Santarém em relação a apreensão e guarda do veículo de placa NEM-5830;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Disciplinar, através do Parecer nº 158/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugnou pela necessidade de instauração de Sindicância